



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 235/2015/CAE

Brasília, 24 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, submetido a turno suplementar, o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 262 de 2008, que “altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro 2005, para autorizar o INSS e os Municípios, no âmbito da sistemática do parcelamento de débitos previdenciários dos municípios, modificar a forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas dos Municípios”, foi dado como definitivamente adotado, de acordo com o art. 284 do RISF.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos